

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

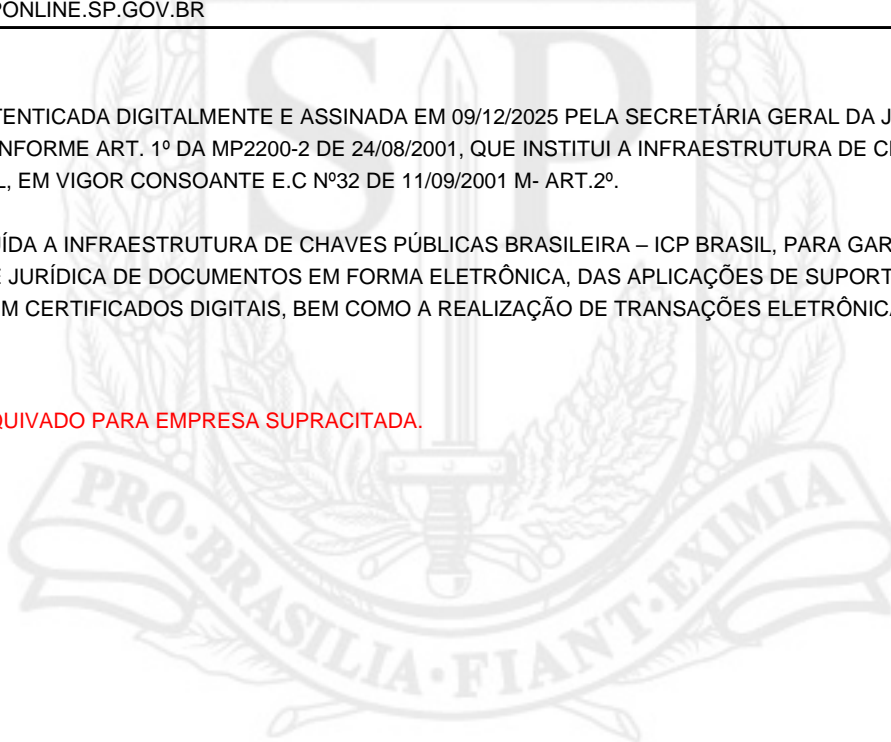
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL IVI ENERGIA S.A			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300618467	CNPJ 50.167.742/0001-84	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 427.408/25-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 05/12/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:20:33	CÓDIGO DE CONTROLE 282048264
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 035446561-9



JUCESP
 GUIÇ

2 8 1

PROT

DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;		PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL IVI ENERGIA S.A.		TÍTULO DE ESTABELECIMENTO	
LOGRADOURO Avenida das Nacoes Unidas	NÚMERO 14401	COMPLEMENTO EDF SUCUPIRA	CEP 04794-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 50.167.742/0001-84	NIRE - SEDE 3530061846-7	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: BARBARA DE PAULA FERREIRA (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: <i>Barbara De Paula Ferreira</i> DATA: 17/11/2025			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO 427.408/25-8 JUCESP
--	---	--

OBSERVAÇÕES:



Certifico o registro sob o nº 427.408/25-8 em 05/12/2025 da empresa IVI ENERGIA S.A, NIRE nº 35300618467, protocolado sob o nº 5134565259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282048264. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAB Comércio de Combustíveis
- Verificação de Fica Cadastro
- Verificação de Aportamento na Fica Cadastro
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

95300
25 2 20



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



Certifico o registro sob o nº 427.408/25-8 em 05/12/2025 da empresa IVI ENERGIA S.A, NIRE nº 35300618467, protocolado sob o nº 5134565259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282048264. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



IVI ENERGIA S.A.

CNPJ n.º 50.167.742/0001-84

NIRE n.º 35.300.618.467

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2025**

I. DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de outubro de 2025, às 10:00h, na sede da **IVI ENERGIA S.A.**, situada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.401, Edifício Sucupira, Torre C1, 4º andar, Conjunto 41, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000 (“**Companhia**”).

II. PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do §4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), e §2º do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, por estarem presentes os acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia.

III. MESA: Presidente: André Flores Rodrigues; e Secretário: Christopher Joseph Sattler.

IV. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a eleição de novo membro do Conselho de Administração.

V. DELIBERAÇÕES: Após a leitura, análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes, sem quaisquer restrições, reservas ou ressalvas, deliberaram, por unanimidade, o quanto segue:

(i) Eleger o Sr. **Felipe Graça de Alencar**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade R.G. n.º 34.288.777-4, inscrito no CPF sob n.º 213.639.488-65, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.401, Edifício Sucupira, Torre C1, 4º andar, Conjunto 41, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, para o cargo de membro do Conselho de Administração, para um mandato unificado ao dos demais Conselheiros de Administração da Companhia, já eleitos, até 07 de junho de 2026.

(ii) O Conselheiro ora eleito, presente à assembleia e que deverá ser empossado mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse constante do **Anexo I**, declarou, individualmente, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido de exercer cargo de administração por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (ii) como administrador, deve exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferem para lograr os fins e no interesse da Companhia, satisfeitas as exigências do bem público e da função social da empresa; e (iii) assume todos os deveres e responsabilidades que lhe são atribuídos pelo Estatuto Social da Companhia e pela lei, em especial o disposto nos artigos 153 a 158 da Lei das S.A..

JUCESP
05 12 25

VI. LAVRATURA: Fica autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das S.A.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura sumária desta ata. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida, conferida, aprovada e assinada pelos presentes.

São Paulo, 31 de outubro de 2025.

[Restante da página intencionalmente deixado em branco. Assinaturas na página seguinte]

JUCESP
05 12 25

[Página de assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária da IVI Energia S.A. realizada em 31 de outubro de 2025]

Mesa:

Assinado por
[Assinatura]
SP302529F8548C

André Flores Rodrigues
Presidente

DocuSigned by
Christopher Joseph Sattler
607990494464807

Christopher Joseph Sattler
Secretário

Acionistas:

Assinado por
[Assinatura]
SP302529F8548C

DocuSigned by
DINA VAINZOF STORCH
94228CC0D9299421

BGTF I Fundo de Investimento em Participações
Por: Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.
Por: André Flores Rodrigues / Dina Vainzof Storch
Cargos: Representantes legais

DocuSigned by
Christopher Joseph Sattler
607990494464807

Energiea Global LLC
Por: Christopher Joseph Sattler
Cargo: Procurador



Página 3 de 3



Certifico o registro sob o nº 427.408/25-8 em 05/12/2025 da empresa IVI ENERGIA S.A., NIRE nº 35300618467, protocolado sob o nº 5134565259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282048264. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP



Certifico o registro sob o nº 427.408/25-8 em 05/12/2025 da empresa IVI ENERGIA S.A, NIRE nº 35300618467, protocolado sob o nº 5134565259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282048264. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





Membro do Conselho de Administração

Eu, **FELIPE GRAÇA DE ALENCAR**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade R.G. n.º 34.288.777-4, inscrito no CPF sob n.º 213.639.488-65, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Das Nações Unidas, n.º 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar (parte), Torre B2, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, tendo sido eleito para o cargo de Membro do Conselho de Administração da **IVI ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.401, Edifício Sucupira, Torre C1, 4º andar, Conjunto 41, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.167.742/0001-84, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o NIRE 33300348077 (“Companhia”), para um mandato unificado ao dos demais Conselheiros de Administração da Companhia, até 07 de junho de 2026, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), pelo que firmo este termo de posse. Declaro, outrossim, não estar impedido de exercer cargo de administração por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a-propriedade. Ainda, declaro não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado da Companhia, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, nos termos do artigo 147, §3º, da Lei das S.A. e me comprometo a servir com lealdade à Companhia, manter reserva sobre seus negócios e guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, obtida em razão do meu cargo de Presidente do Conselho de Administração, nos termos e para os fins do artigo 155 da Lei das S.A. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço da Companhia acima indicado.

São Paulo, 31 de outubro de 2025.

Signed by
Felipe G Alencar
1150 F000642840

FELIPE GRAÇA DE ALENCAR
Membro do Conselho de Administração



Certifico o registro sob o n.º 427.408/25-8 em 05/12/2025 da empresa IVI ENERGIA S.A, NIRE n.º 35300618467, protocolado sob o n.º 5134565259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282048264. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

POWER OF ATTORNEY

PROCURAÇÃO

BY THIS POWER OF ATTORNEY, ENERGEA GLOBAL LLC, a company duly incorporated under the laws of Delaware, Based in 9 Cedar Lane, Old Saybrook, 06475, State of Connecticut, CNPJ under number 27.970.440/0001-32, herein represented pursuant to its Articles of Association, hereinafter referred to as **GRANTOR**, appoints hereby as your attorney-in-fact in Brazil, Mr. **Chris Sattler**, American citizen, single businessman, bearer of CPF/MF nº 063.954.277-84, registered in the Foreigner Identity Card (RNE) no. G406979-Z, issued by DELEMIG/RJ on 12/12/2017, resident and domiciled in the City and State of Rio de Janeiro at Barão do Jaguaripe, 326, Ipanema, CEP 22420-042, hereinafter referred to as **GRANTEE**, with the purposes to represent the Grantor, in any commercial companies of which Grantor is or may become quotaholder, whether currently in existence or to be organized (the "Companies") and, more particularly, but not limited to, with powers to (i) To represent the Grantor in all acts with respect to the Companies including, without limitation to, private instrument of association and approval of articles of association; as well as in all quotaholders meetings of the Companies, with powers to sign on its behalf the attendance lists, exercise his right to vote, vote and be voted, elect managers, approving or contesting accounts, resolve on any matter submitted to the resolution of the same meetings, present proposals, discuss, resolve, sign minutes, amendments to the articles of association, books, papers, terms and everything that may be necessary in other acts performed accordingly; (ii) represent the

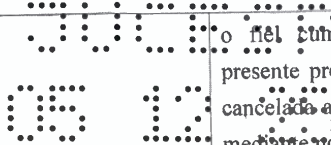
PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO, ENERGEA GLOBAL LLC, sociedade constituída e existente segundo as leis de Delaware, sediada em 9 Cedar Lane, Old Saybrook, CEP 06475, estado de Connecticut inscrita sob o CNPJ nº: 27.910.440/0001-32, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominado **OUTORGANTE**, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Chris Sattler**, cidadão americano, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 063.954.277-84, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros – RNE sob o no. G406979-Z, emitido pela DELEMIG/RJ em 12/12/2017, residente e domiciliado na rua Barão do Jaguaripe, nº 326, apto 501, Ipanema, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22420-042, doravante denominado **OUTORGADO**, com poderes para representar o Outorgante, em sociedades empresarias das quais o Outorgante seja ou venha a ser sócio, sociedades estas ora existentes ou que venham a ser constituídas ("Sociedades") e, em particular, mas não se limitando, a (i) Representar o Outorgante em todos os atos, inclusive, sem limitação, o instrumento particular de constituição das Sociedades e a aprovação do contrato social; bem como em todas as reuniões de sócios das Sociedades, com poderes para assinar em seu nome listas de presença, exercer seu direito de voto, votar e ser votado, eleger administradores, aprovar ou impugnar contas, resolver sobre qualquer assunto submetido à deliberação das mesas, reuniões, apresentar propostas discutir, deliberar, assinar atas, alterações contratuais, livros,



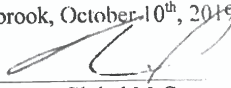
Grantor before any and all Brazilian governmental entities, at the federal, state or municipal level, including, but not limited to, Ministry of Finance and other ministries, courts of trades of all states, registry offices of titles and documents, banks, including Banco do Brasil and Brazilian Central Bank, and all its departments, including for registration of transfer of registered capital, repatriation of invested capital, remittance of profits, authorization to obtain foreign loans and financing and conversion of foreign loans into capital, (iii) represent the Grantor in the Federative Republic of Brazil, before the Brazilian Federal Revenue Department, (Receita Federal do Brasil), with full powers to act as the Grantor's responsible person before the Federal Registry of Corporate Taxpayers (CNPJ), with powers to request its enrolment, to amend registered data, and to request the cancellation of the CNPJ enrolment, being the manager of the assets of the Grantor located in the Brazilian territory, exclusively for the purposes of compliance with the provisions of Regulation n° 1,634/2016, enacted by the Brazilian Federal Revenue Department (Receita Federal do Brasil), as amended; (iv) individually receive service of process on behalf of the Grantor, pursuant to art. 119 of Law n. 6.404/76; (v) manage assets and rights of the Grantor in Brazil; and (vi) execute any and all documents and to perform all acts and to do everything that is necessary for the faithful fulfillment of this power of attorney. This power of attorney may be revoked or cancelled at any time by a notice from the Grantor.

papéis, termos e o mais que se fizer necessário nos demais atos que praticar neste sentido; (ii) representar o Outorgante perante todo e qualquer órgão governamental brasileiro, na esfera federal, estadual ou municipal, incluindo, mas não se limitando, ao Ministério a Fazenda e demais ministérios, nas Juntas comerciais de todos os estados, aos cartórios de registro de títulos e documentos, a bancos, incluindo o Banco do Brasil e o Banco Central do Brasil e todos os seus departamentos, inclusive para registro de capitais, transferência de capital registrado, repatriação de capital investido, envio de lucros, autorização para obtenção de empréstimos estrangeiros, registro de empréstimos estrangeiros e financiamentos e conversão de empréstimos estrangeiros em capital, (iii) representar o Outorgante na República Federativa do Brasil, perante a Receita Federal do Brasil com plenos poderes para agir como o responsável pela Outorgante perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com poderes para solicitar registro, efetuar alterações a informações registradas, e solicitar o cancelamento da inscrição no CNPJ, sendo o gestor dos ativos da Outorgante localizados em território brasileiro, exclusivamente para fins de atendimento às disposições da Instrução Normativa n° 1.634/2016, emitida pela Receita Federal do Brasil, conforme editada; (iv) individualmente receber citações em nome do Outorgante, nos termos do art. 119 da Lei n° 6.404/76; e (v) administrar bens e direitos do Outorgante no Brasil; e (vi) assinar todos e quaisquer tipos de documentos e desempenhar quaisquer ações ou tomar quaisquer atitudes necessárias para




	<p>o fiel cumprimento desta procuração. A presente procuração poderá ser revogada ou cancelada a qualquer tempo pelo Outorgante mediante notificação.</p>
<p>IN WITNESS WHEREOF, this Power of Attorney has been executed by the Grantor in October 10th, 2019.</p>	<p>EM TESTEMUNHO DO QUE, esta procuração foi assinada pelo Outorgante na data de 10 de outubro de 2019.</p>

Old Saybrook, October-10th, 2019


 Energea Global LLC
 by: Mike Silvestrini
 Passport nº546144593



 10/23/19
 SARAH J. GERMINI
 NOTARY PUBLIC
 Connecticut
 My commission expires AUGUST 31st, 2021



Certifico o registro sob o nº 427.408/25-8 em 05/12/2025 da empresa IVI ENERGIA S.A, NIRE nº 35300618467, protocolado sob o nº 5134565259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282048264. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Office of the Secretary of the State of Connecticut
APOSTILLE
(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)



1. Country: The United States of America

THIS PUBLIC DOCUMENT

2. has been signed by **SARAH J GERMINI**

3. acting in the capacity of **NOTARY PUBLIC**

4. in the State of Connecticut for the term of **September 01, 2016 to August 31, 2021**

CERTIFIED

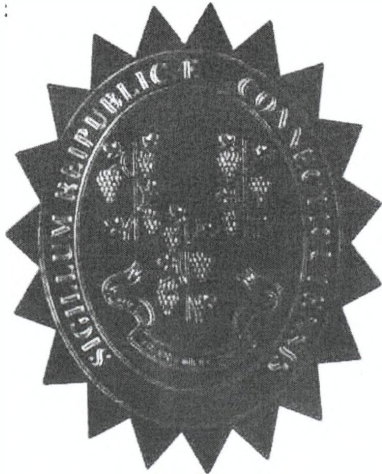
5. at Hartford, Connecticut

6. on **October 25, 2019**

7. by **DENISE W. MERRILL**, Secretary of the State of Connecticut

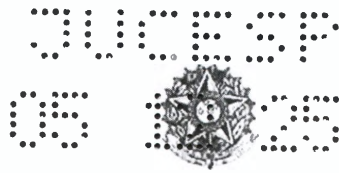
8. Number : **2019-14199**

9. Seal :



10. Signature

Secretary of the State



LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

TS-120475_002

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo com o número 1879, na data 14/06/2016.
habilitado para os idiomas Inglês e Português. Página: 1

Eu, Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que me foi apresentado um documento original no idioma Inglês para ser traduzido para o idioma Português, o que cumpro em razão do meu ofício, na forma abaixo:!!

//

PROCURAÇÃO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO, ENERGEA GLOBAL I.L.C., sociedade constituída e existente segundo as leis de Delaware, sediada em 9 Cedar Lane, Old Saybrook, CEP 06475, estado de Connecticut, inscrita sob o CNPJ Nº. 27.910.440/0001-32, neste ano representada na forma de seu contrato social, doravante denominado **OUTORGANTE**, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Chris Sattler**, cidadão americano, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 063.954.277-84, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros - RNE sob o Nº. G406979-Z, emitido pela DELEMIG/RJ em 12/12/2017, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro na Rua Barão de Jaguaripe, 326, apto 501, Ipanema, CEP 22420-042, doravante denominado **OUTORGADO**, com poderes para representar o Outorgante, em sociedades empresárias das quais o Outorgante seja ou venha a ser sócio, sociedades estas ora existentes ou que venham a ser constituídas ("Sociedades") e, em particular, mas não se limitando, a (i) Representar o Outorgante em todos os atos, inclusive, sem limitação, o instrumento particular de constituição das Sociedades e a aprovação do contrato social; bem como em todas as reuniões de sócios das Sociedades, com poderes para assinar em seu nome listas de presença, exercer seu direito de voto, votar e ser votado, eleger administradores, aprovar ou impugnar contas, resolver sobre qualquer assunto submetido à deliberação das mesas, reuniões, apresentar propostas discutir, deliberar, assinar atas, alterações contratuais, livros, papeis, termos e o mais que se fizer necessário nos demais atos que praticar neste sentido (ii) representar o Outorgante perante todo e qualquer órgão governamental brasileiro, na esfera federal, estadual ou municipal, incluindo, mas não se limitando, ao Ministério da Fazenda e demais ministérios, nas Juntas comerciais de todos os estados, aos cartórios de registro de títulos e documentos, a bancos, incluindo o Banco do Brasil e o Banco Central do Brasil e todos os seus departamentos, inclusive para registro de capitais, transferência de capital registrado, repatriação de capital investido, envio de lucros, autorização para obtenção de empréstimos estrangeiros, registro de empréstimos estrangeiros e financiamentos e conversão de empréstimos estrangeiros em capital, (iii) representar o Outorgante na República Federativa do Brasil, perante a Receita Federal do Brasil, com plenos poderes para agir como o responsável pela Outorgante perante o Cadastro Nacional de Pessoa

Rio de Janeiro: Av. Almirante Barroso, 81 - 34º Andar, Centro-RJ / CEP: 20 031-004 / Tel.: + 55 21 2507 5437 | easys@easys.com
São Paulo: Av. Paulista, 1439 - 1º Andar/Conj. 12, Sala 02, Bela Vista-SP / CEP: 01 311-200 / Tel.: + 55 11 3266 2254 | easys.sp@easys.com
Campinas: Av. José de Souza Campos, 575 - Térreo/Cond. 575, Cambui-SP / CEP: 13.025-320 / Tel.: +55 19 3399 3265 | easys.cp@easys.com
Belo Horizonte: Av. Cristóvão Colombo, 519 - Sala 1402, Savassi-MG / CEP: 30 140-140 / Tel.: + 55 31 3643.2030 | easys.mg@easys.com
Brasília: SCRN 708/709 - Bloco A/Entrada 13, 2º Andar, Asa Norte-DF / CEP: 70.741-610 / Tel.: + 55 61 3962.2941 | easys.df@easys.com
Curitiba: Av. Sete de Setembro, 4995 - Sala 52, Batel-PR / CEP: 80.240-000 / Tel.: + 55 41 3501 6000 | easys.pr@easys.com
www.easys.com



Certifico o registro sob o nº 427.408/25-8 em 05/12/2025 da empresa IVI ENERGIA S.A, NIRE nº 35300618467, protocolado sob o nº 5134565259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282048264. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

TS-120475_002

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo com o número 1879, na data 14/06/2016, habilitado para os idiomas Inglês e Português. Página: 2

Jurídica (CNPJ), com poderes para solicitar registro, efetuar alterações a informações registradas, e solicitar o cancelamento da inscrição no CNPJ, sendo o gestor dos ativos do Outorgante localizados em território brasileiro, exclusivamente para fins de atendimento às disposições da Instrução Normativa N.º 1.634/2016, emitida pela Receita Federal do Brasil, conforme editada; (iv) individualmente receber citações em nome do Outorgante, nos termos do art. 119 da Lei N.º 6.404/76; e (v) administrar bens e direitos do Outorgante no Brasil; e (vi) assinar todos e quaisquer tipos de documento e desempenhar quaisquer ações ou tomar quaisquer atitudes necessárias para o fiel cumprimento desta procuração. A presente procuração poderá ser revogada ou cancelada a qualquer tempo pelo Outorgante mediante notificação.

EM TESTEMUNHO DO QUE, esta procuração foi assinada pelo Outorgante na data de 10 de outubro de 2019.

Old Saybrook, 10 de outubro de 2019
Energea Global LLC
Por: Mike Silvestrini
Passaporte N.º. 546144593
[Consta rubrica]

[Consta manuscrito 23/10/19]
[Consta assinatura][Consta carimbo]
SARAH J GERMINI
TABELIÁ PÚBLICA
Connecticut
Minha comissão expira em 31 de AGOSTO de 2021

[Constam rubricas na 1ª e 2ª páginas da procuração]

61-66 Rev: 2/94

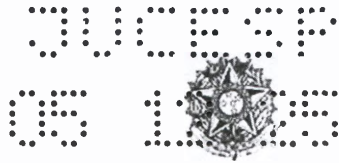
Gabinete da Secretária de Estado de Connecticut
APOSTILLE
(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: Estados Unidos da América

Rio de Janeiro: Av. Almirante Barroso, 81 - 34º Andar, Centro-Hj / CEP: 20.031-004 / Tel.: + 55 21 2507.5437 | easyts@easyts.com
São Paulo: Av. Paulista, 1439 - 1º Andar/Conj. 12, Sala 02, Bela Vista-SP / CEP: 01.311-200 / Tel.: + 55 11 3266.2254 | easyts.sp@easyts.com
Campinas: Av. José de Souza Campos, 575 - Térreo/Cond. 575, Cambui-SP / CEP: 13.025-320 / Tel.: +55 19 3399.3215 | easyts_cp@easyts.com
Belo Horizonte: Av. Cristóvão Colombo, 519 - Sala 1402, Savassi-MG / CEP: 30.140-140 / Tel.: + 55 31 3643.2030 | easyts_mg@easyts.com
Brasília: SCRN 708/709 - Bloco A/Entrada 13, 2º Andar, Asa Norte-DF / CEP: 70.741-610 / Tel.: + 55 61 3962.2941 | easyts_df@easyts.com
Curitiba: Av. Sete de Setembro, 4995 - Sala 52, Batel-PR / CEP: 80.240-000 / Tel.: + 55 41 3501.6000 | easyts_pr@easyts.com
www.easyts.com



Certifico o registro sob o nº 427.408/25-8 em 05/12/2025 da empresa IVI ENERGIA S.A, NIRE nº 35300618467, protocolado sob o nº 5134565259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282048264. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

TS-120475_002
Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo com o número 1879, na data 14/06/2016,
habilitado para os idiomas Inglês e Português. Página: 3

ESTE DOCUMENTO PÚBLICO

2. Foi assinado por SARAH J GERMINI
3. Atuando na capacidade de TABELIÁ PÚBLICA
4. no Estado de Connecticut pelo período de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2021

CERTIFICADO

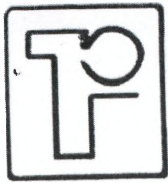
5. Em Hartford, Connecticut
 6. No dia 25 de outubro de 2019
 7. Por DENISE W. MERRILL, Secretária do Estado do Connecticut
 8. Número 2019-14199
 9. Selo: [Consta selo em relevo]
 10. Assinatura [Consta assinatura]
- Secretária do Estado

//

Nada mais continha o documento que fielmente traduzi, conferi, achei conforme e dou fé. Esta Tradução não implica julgamento sobre a forma, a autenticidade e/ou o conteúdo do documento. Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade, CPF 009.109.715-01, matrícula JUCESP 1879. São Paulo, 08/11/2019.//

Rio de Janeiro: Av. Almirante Barroso, 81 - 34º Andar, Centro-RJ / CEP: 20.031-004 / Tel.: + 55 21 2507.5437 | easyts@easyts.com
São Paulo: Av. Paulista, 1439 - 1º Andar/Conj. 12, Sala 02, Bela Vista-SP / CEP: 01.311-200 / Tel.: + 55 11 3266.2254 | easyts.sp@easyts.com
Campinas: Av. José de Souza Campos, 575 - Térreo/Cond. 575, Cambuí-SP / CEP: 13.025-320 / Tel.: + 55 19 3384.3204 | easyts.cp@easyts.com
Belo Horizonte: Av. Cristóvão Colombo, 519 - Sala 1402, Savassi-MG / CEP: 30.140-140 / Tel.: + 55 31 3643.2030 | easyts.mg@easyts.com
Brasília: SCRN 708/709 - Bloco A/Entrada 13, 2º Andar, Aná Norte-DF / CEP: 70.741-610 / Tel.: + 55 61 3962.2941 | easyts.df@easyts.com
Curitiba: Av. Sete de Setembro, 4995 - Sala 52, Batel-PR / CEP: 80.240-000 / Tel.: + 55 41 3501.6000 | easyts.pr@easyts.com
www.easyts.com





**1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo
Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro
Tel.: (XX11) 5104-8770 • E-mail: oficial@lrd.com.br - Site: www.lrd.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 3.662.567 de 19/05/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 8 (oito) páginas, foi apresentado em 19/05/2020, o qual foi protocolado sob nº 3.681.084, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 3.662.567 no Livro de Registro B deste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO

São Paulo, 19 de maio de 2020

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Oseias Ferreira Nobre Filho
Oficial Substituto

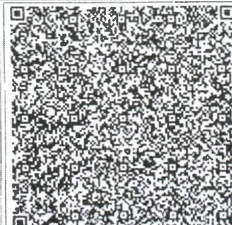
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 80,62	R\$ 22,95	R\$ 15,70	R\$ 4,24	R\$ 5,56
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,90	R\$ 1,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134,66



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00181575141148381



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1115914TIDD000016644CE20X



Certifico o registro sob o nº 427.408/25-8 em 05/12/2025 da empresa IVI ENERGIA S.A, NIRE nº 35300618467, protocolado sob o nº 5134565259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282048264. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de direito, as Outorgantes abaixo qualificadas (cada uma, individualmente, a “**Outorgante**”) todas representadas por seus Diretores ao final qualificados; nomeiam e constituem seus procuradores (em conjunto, os “**Procuradores**”), a quem lhes confere os poderes abaixo determinados para representá-la nos termos deste instrumento de mandato:

Outorgantes:

1. **IVI ENERGIA S.A.**, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.401, Edifício Sucupira, 4º andar, Torre C1, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.167.742/0001-84;
2. **IVI ENERGIA SH I LTDA.**, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.401, Edifício Sucupira, 4º andar, conjunto 41, sala B; Torre C1, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.893.388/0001-26;
3. **IVI ENERGIA SH II LTDA.**, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.401, Edifício Sucupira, 4º andar, conjunto 41, Sala C Torre C1, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.893.135/0001-52;
4. **IVI ENERGIA SH III S.A.**; com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.401, Edifício Sucupira, 4º andar, conjunto 41, Sala D Torre C1, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.191.559/0001-02; e
5. **IVI GESTORA LTDA.**; com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.401, Edifício Sucupira, 4º andar, conjunto 41, Torre C1, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.296.460/0001-30;

Procuradores:

1. **ADILSON ANTÔNIO CAMOLESI**, brasileiro, convivente em união estável, coordenador fundiário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.463.838-90, portador da Cédula de Identidade tipo RG n.º 25.244.854-6;
2. **BARBARA DE PAULA FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 400.646.498-30, OAB/SP sob o nº 482.020, portadora da Cédula de Identidade tipo RG n.º 38.459.042-1;
3. **BEN SAUER DE PAIVA RIO**, brasileiro, convivente em união estável, gerente de TI e operações, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.971.607-75, portador da Cédula de Identidade tipo RG n.º 13.312.086-5;
4. **BRUNA DE ABREU E SILVA ADAD**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.191.899-76, portadora da Cédula de Identidade tipo RG n.º 7.855.575-0;
5. **CAROLINE LANG SOUZA BOCHNIA**, brasileira, casada, gerente contábil, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.986.999-56, portadora da Cédula de Identidade tipo RG n.º 12.851.445-7;
6. **ELIZIANE SANTANA DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.633.826-01, OAB/MG sob o nº 190.364, portadora da Cédula de Identidade tipo RG n.º 15.299.272;
7. **FABIO PEREIRA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, especialista de tesouraria, inscrito no CPF/MF sob o nº 367.574.888-09, portador da Cédula de Identidade tipo RG n.º 35.654.066-0;
8. **FREDERICO HALFELD CLARK GOMES**, brasileiro, casado, controller, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.969.146-58, portador da Cédula de Identidade tipo RG n.º MG - 13.993.482;



9. **GABRIEL SOBRAL WERNECK**, brasileiro, em união estável, gerente de desenvolvimento de projetos, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.342.507-32, portador da Cédula de Identidade tipo RG n.º 25.638.522-0;
10. **GUILLERMO ENRIQUE BUENO VILLARROEL**, brasileiro-venezuelano, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.658.148-50, portador da Cédula de Identidade tipo RG n.º 69.501.309-9;
11. **LEANDRO DE CICCIO GODOY**, brasileiro, solteiro, analista fundiário sênior, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.140.228-57, portador da Cédula de Identidade tipo RG n.º 29.585.344-X;
12. **KAIQUE SANTANA BRAGA PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.733.048-01, OAB/SP sob o nº 413.842, portador da Cédula de Identidade tipo RG n.º 39.287.618-8;
13. **MARCOS RODRIGUES FILHO**, brasileiro, casado, diretor de operações, inscrito no CPF/MF sob o nº 336.010.028-09, portador da Cédula de Identidade tipo RG n.º 34.934.710-4;
14. **MARINÊS BISPO DE ALECRIM**, brasileira, solteira, analista de recursos humanos, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.292.965-02, portadora da Cédula de Identidade tipo RG n.º 56.489.212-9;
15. **RAPHAELLA ALMEIDA DE SOUZA**, brasileira, solteira, coordenadora de conexão de energia, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.544.507-09, portadora da Cédula de Identidade tipo RG n.º 25.715-557-2;
16. **ROBERTO BARBOSA KOSHIYAMA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.460.378-28 e na OAB/SP sob o nº 235.671, portador da Cédula de Identidade tipo RG n.º 26.436.453-3;
17. **TAIANI PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, em união estável, analista ambiental, inscrita no CPF/MF sob o nº 140.983.027-64, portadora da Cédula de Identidade tipo RG n.º 24.275.268-1;
18. **YURIKA KATHERINE FERREIRINHA OSHIO**, brasileira, casada, analista de operações, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.554.007-04, portadora da Cédula de Identidade tipo RG n.º 20.092.132-8; e
19. **WILLIAM EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.210.067-00 OAB/RJ sob o nº 158.211, portador da Cédula de Identidade tipo RG n.º 020.632.720-7, com escritório na sede da Outorgante;

todos os Procuradores têm escritório na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.401, Edifício Sucupira, 4º andar, Torre C1, bairro Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP 04.794-000;

os Procuradores FREDERICO HALFELD CLARK GOMES; MARCOS RODRIGUES FILHO e ROBERTO BARBOSA KOSHIYAMA também são referidos como Procuradores do “Grupo I”; e

os procuradores BEN SAUER DE PAIVA RIO; CAROLINE LANG SOUZA BOCHNIA; GABRIEL SOBRAL WERNECK e GUILLERMO ENRIQUE BUENO VILLARROEL também são referidos como Procuradores do “Grupo II”;

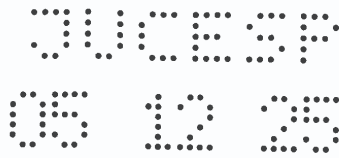
Poderes:

1. Contratos (em geral)

Podem representar a Outorgante perante quaisquer terceiros para o fim de celebrar acordos de confidencialidade, contratos, aditivos, termos de quitação e outros documentos similares que gerem obrigações para a Outorgante, observados os seguintes limites

- (i) instrumentos com preço de até de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) podem ser assinados por 1 (um) Procurador do Grupo II com 1 (um) procurador do Grupo I; ou 1 (um) Procurador do Grupo II com 1 (um) Diretor Estatutário;
- (ii) instrumentos com preço de até de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), inclusive, podem ser assinados por 2 (dois) Procuradores do Grupo I; ou 1 (um) Procurador do Grupo I em conjunto com um Diretor Estatutário;
- (iii) instrumentos com preço entre R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo) e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), inclusive, podem ser assinados por 1





Procurador do Grupo I em conjunto com um Diretor Estatutário.

Os instrumentos que não tenham preço, como acordos de confidencialidade podem ser assinados por 1 (um) Procurador do Grupo I em conjunto com 1 (um) Procurador do Grupo II.

2. Contratos Comerciais

Contratos Comerciais. O Procurador BEN SAUER DE PAIVA RIO, acima qualificado, em conjunto com um Diretor Estatutário, pode representar a Outorgante perante quaisquer terceiros para o fim de celebrar contratos, aditivos, termos de quitação e outros documentos similares que sejam relacionados à exploração comercial de UFVs que sejam de titularidade da Outorgante, incluindo contratos de locação de equipamentos de titularidade da Outorgante; contratos de locação e/ou sublocação e/ou arrendamento de Imóveis de titularidade da Outorgante; contratos de prestação de serviços de Operação e Manutenção nos quais a Outorgante seja a parte contratada responsável pela prestação dos serviços; contratos de parceria e/ou gestão de ativos e/ou gestão de clientes de UFVs e/ou de gestão de consórcios que sejam clientes da Outorgante.

Representação perante Clientes. A Procuradora YURIKA KATHERINE FERREIRINHA OSHIO, acima qualificada em conjunto com o Procurador BEN SAUER DE PAIVA RIO, acima qualificado, ou qualquer um destes Procuradores em conjunto com um Diretor Estatutário, podem representar a Outorgante em Consórcios nos quais a Outorgante seja consorciada, com poderes para assinar Termos de Adesão a Consórcios e representar a Outorgante perante outras consorciadas e/ou clientes das UFVs que sejam de titularidade da Outorgante. Essa procuração não é válida para contratos de constituição de consórcios.

3. Propostas Não Vinculantes

O Procurador GUILLERMO ENRIQUE VILLARROEL BUENO, acima qualificado, em conjunto com 1 (um) Procurador do Grupo I ou com 1 (um) Diretor Estatutário pode assinar propostas não vinculantes em nome da Outorgante para aquisição de participação societária em sociedades e/ou para aquisição de bens e direitos sobre projetos de geração de energia elétrica.

4. Instituições Financeiras.

Os Procuradores FREDERICO HALFELD CLARK GOMES e FÁBIO PEREIRA MAGALHÃES, acima qualificados, podem representar a Outorgante perante instituições financeiras sediadas no Brasil (as “**Instituições Financeiras**”), com poderes para

(1) isoladamente,

- (1.i) assinar ou endossar, em nome e no interesse da Outorgante, cheques para pagamentos a terceiros, inclusive autorizar os respectivos débitos em conta corrente nos canais eletrônicos (internet) mantido pelas Instituições Financeiras cujos respectivos valores não ultrapassem a importância de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (1.ii) autorizar resgates de aplicações financeiras em nome da Outorgante, assinando qualquer documento útil ou necessário à realização dos resgates aqui referidos que venham a ser exigidos pela instituição financeira, cujos respectivos valores não ultrapassem a importância de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (1.iii) requisitar talões de cheques às Instituições Financeiras,
- (1.iv) assinar e endossar duplicatas emitidas pela Outorgante e



- (1.v) autorizar por escrito liberação, transferência e resgate de títulos caucionados a favor da Outorgante e assinar documentos referentes à vinculação de recebíveis de fornecedores ou da Outorgante;
- (1.vi) isoladamente, representar a Outorgante, perante órgãos e autarquias públicas, federais, estaduais e municipais, exclusivamente com o fim de tratar de assuntos relacionados às operações financeiras listadas acima;
- (2) *em conjunto com um Diretor Estatutário,*
- (2.i) assinar ou endossar, em nome e no interesse da Outorgante, cheques para pagamentos a terceiros, inclusive autorizar os respectivos débitos em conta corrente nos canais eletrônicos (internet) mantido pelas Instituições Financeiras cujos respectivos valores ultrapassem a importância de R\$ 5.000.000,01 (cinco milhões de reais e um centavo);
- (2.ii) autorizar resgates de aplicações financeiras em nome da Outorgante, assinando qualquer documento útil ou necessário à realização dos resgates aqui referidos que venham a ser exigidos pela instituição financeira, cujos respectivos valores ultrapassem a importância de até R\$ 10.000.000,01 (dez milhões de reais e um centavo).

**5. Contábil/
Fiscal.**

Os Procuradores FREDERICO HALFELD CLARK GOMES e CAROLINE LANG SOUZA BOCHNIA, acima qualificados, podem, isoladamente, representar a Outorgante perante quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais (inclusive a Receita Federal) em atos administrativos cadastrais, consultivos e fiscalizatórios de natureza contábil, fiscal e tributária. Além disto, atender as fiscalizações, assinar e receber Termos de Intimação, Autos de Infração e Termo de Início e de Encerramento de Fiscalização, bem como solicitar e retirar cópias de declarações

**6. Aspectos
Fundatórios**

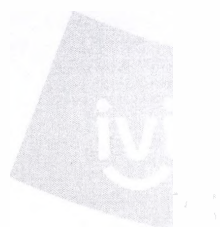
Os Procuradores ADILSON ANTÔNIO CAMOLESI e LEANDRO DE CICCIO GODOY, acima qualificados, cada um deles, em conjunto com o Procurador GABRIEL SOBRAL WERNECK, acima qualificado, ou qualquer um destes Procuradores em conjunto com um Diretor Estatutário, representar a Outorgante perante todos os órgãos, autarquias, tabelionatos e repartições públicas, Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, independentemente do âmbito federativo, responsáveis por fiscalizar e registrar imóveis (em conjunto “Órgãos”), os poderes outorgados incluem, sem limitação (a) assinar, requerer, juntar e desentranhar guias, documentos, requerimentos, plantas e memoriais descritivos; (b) representar a Outorgante perante os Órgãos nos processos de cadastro e regularização de seus imóveis; (c) regularizar pendências fiscais associadas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (“ITR”), podendo para tanto requerer, apresentar, juntar e desentranhar documentos, mapas, comprovantes e ofícios, requerer informações quanto ao número de matrícula imobiliária, Número do Imóvel na Receita Federal (“NIRF”) e pendências fiscais e (d) praticar todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento desde mantado, exceto pelo disposto a seguir. Fica vedada a prática de atos de transação, quitação, reconhecimento de débitos, confissão, denúncia espontânea e aportes qualquer espécie de garantias perante os Órgãos referidos neste instrumento. Fica vedada a prática de atos que imponham à Outorgante qualquer tipo de obrigação (como atos de transação, quitação, reconhecimento de débito tributário, confissão, denúncia espontânea, entre outros).





- 7. Ambiental** Os Procuradores GABRIEL SOBRAL WERNECK e TAIANI PEREIRA DOS SANTOS, isoladamente, podem representar a Outorgante perante (i) as Secretarias de Estado de Meio Ambiente dos Estados da República Federativa do Brasil e órgãos estaduais que sejam responsáveis por licenciamento ambiental; (ii) o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (“IPHAN”); (iii) Agência Nacional de Mineração (“ANM”), bem como perante os órgãos ambientais com os quais a Outorgante tenha que interagir. Fica vedada a prática de atos que imponham à Outorgante qualquer tipo de obrigação (como atos de transação, quitação, reconhecimento de débito tributário, confissão, denúncia espontânea, entre outros).
- 8. Aspectos Regulatórios** Os Procuradores KAIQUE SANTANA BRAGA PEREIRA; GABRIEL SOBRAL WERNECK; RAPHAELLA ALMEIDA DE SOUZA e ROBERTO BARBOSA KOSHIYAMA podem, individualmente, representar a empresa perante a administração pública direta e indireta, em todas as instâncias e esferas, incluindo, mas não se limitando, (i) a agências reguladoras e suas conveniadas, (ii) secretarias do Governo e Ministérios e também Entidades de Classe e Pessoas Jurídicas de Direito Privado de caráter associativo, (iii) empresas distribuidoras de energia elétrica e (iv) Empresa de Pesquisa Energética (“EPE”) e (v) Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) para o desenvolvimento de projetos que não dependam do aporte de garantias; que executem atividades atinentes aos negócios da sociedade, podendo solicitar, assinar e apresentar documentos, informações, faturas, boletos, atos de processos administrativos, entre outros. Fica vedada a prática de atos que imponham à Outorgante qualquer tipo de obrigação (como atos de transação, quitação, reconhecimento de débito tributário, confissão, denúncia espontânea, entre outros).
- 9. Recursos Humanos** As Procuradoras BRUNA DE ABREU E SILVA ADAD e MARINÊS BISPO DE ALECRIM, acima qualificadas, podem individualmente (i) fazer anotações e assinaturas em Carteiras Profissionais (CTPS), assinar avisos de férias, avisos prévios, contratos de trabalho, termos de rescisão de contrato de trabalho; (ii) representar a Outorgante perante órgãos públicos com competência trabalhista podendo assinar declarações perante eles, comprovar vínculo empregatício, bem como atender atos fiscalizatórios e solicitações de informações quanto a PPP e CND Previdenciária e (iii) assinar Termo de Compromisso de Estágios e de Menor Aprendiz. Fica vedada a prática de atos que imponham à Outorgante qualquer tipo de obrigação (como atos de transação, quitação, reconhecimento de débito tributário, confissão, denúncia espontânea, entre outros).
- 10. Jurídico** Os Procuradores BARBARA DE PAULA FERREIRA; ELIZIANE SANTANA DE SOUZA; KAIQUE SANTANA BRAGA PEREIRA; ROBERTO BARBOSA KOSHIYAMA E WILLIAM EVANGELISTA DA SILVA, acima qualificados, podem representar a outorgante em Juízo ou fora dele, mediante atuação conjunta e ou isolada, independentemente da ordem de nomeação, outorgando-lhes os poderes da cláusula “ad judícia” e “ad judícia et extra”, e todos os demais para praticar atos do processo, apresentar defesas, recursos, petições, realizar audiências, despachos e sustentações orais, solicitar cópias, transigir, desistir, dar quitação, firmar compromissos, nomear prepostos e inclusive substabelecer.
- VEDAÇÃO:** Com exceção da possibilidade de os Procuradores BARBARA DE PAULA FERREIRA; ELIZIANE SANTANA DE SOUZA; KAIQUE SANTANA BRAGA PEREIRA; ROBERTO BARBOSA KOSHIYAMA E WILLIAM EVANGELISTA DA SILVA poderem substabelecer os poderes

JUCESP
05 12 25



que lhe foram outorgados no item 10 acima, fica vedado aos demais Procuradores o substabelecimento do presente instrumento.

VALIDADE: Este instrumento de procuração é válido por 1 (um) ano.

São Paulo 01 de agosto de 2025

Pelas Outorgantes:

IVI ENERGIA S.A.
IVI ENERGIA SH I LTDA.
IVI ENERGIA SH II LTDA.
IVI ENERGIA SH III S.A.
IVI GESTORA LTDA.

DocuSigned by:

Daniel Ferolla

Daniel Ferolla Oriarte do Nascimento

Diretor

*brasileiro, casado, economista,
R.G. n.º 20.263.211-3 (DETRAN-RJ)
CPF/MF n.º 136.743.267-79*

Assinado por:

Daniel Muratti

Daniel Muratti Gonçalves Barros

Diretor

*brasileiro, casado, engenheiro
R.G. n.º 33906802, (SSPA-SP)
CPF/MF n.º 297.729.978-51*



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Anderson Rodrigues da Silva, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 354.956, expedida em 06/04/2017, inscrito no CPF nº 324.004.648-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados para o registro da ATA de Assembleia Geral Extraordinária da sociedade "IVI Energia SA"

- I. OAB de Anderson Rodrigues da Silva (1 página- 1 via);
- II. Capa do requerimento da IVI Energia SA (3 páginas- 1 via);
- III. ATA de Assembleia Geral Extraordinária da IVI Energia SA (3 páginas- 1 via);
- IV. Documento básico de entrada (2 páginas- 1 via);
- V. Procuração que outorga poderes a sra. Bárbara Ferreira (11 páginas- 1 via);
- VI. CNH de Bárbara Ferreira
- VII. Procuração da Energea Global LLC outorgando poderes aos sr. Christopher Joseph (8 páginas- 1 via);
- VIII. Termo de posse de Felipe Alencar (1 página- 1 via);
- IX. CNH de Felipe Alencar (1 página- 1 via).

Data: 28/11/2025

Assinado por: Anderson R. R. ...

Anderson Rodrigues Rodeguer Silva

Assinatura validada pelo Dccsales

ANDERSON RODRIGUES DA SILVA
OAB/SP 354.956

Assinado por: ARRS
AS



Certifico o registro sob o nº 427.408/25-8 em 05/12/2025 da empresa IVI ENERGIA S.A, NIRE nº 35300618467, protocolado sob o nº 5134565259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282048264. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.